Câmara Municipal de Bom Despacho

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE Lei **N.** - 34/96

Objeto: Mérito Municipal - Dr. Thales Gontijo de Queiroz Cançado.

Autor: Maria José, Anselmo Leite, Geraldo Eustáquio

Entregue na Secretaria

28 - março - 1996

Data do Vencimento ____/____/____

Sujeito a 3 Discussões

____ Aprovado 1ª 06/05/96

____ Aprovado 2ª 06/05/96

____ Aprovado 3ª 13/05/96

Gilberto Pinto

PRESIDENTE

A Proposição Constou do Expediente da Reunião de ____/____/____

Para o Projeto é Exigida a Maioria _____

A Proposição foi _____ Em __/____/____

Publicado no Jornal _____, Nº _____, De ____/____/____

Encaminhada pelo Ofício Nº ____/____, De ____/____/____

DISTRIBUIÇÕES ÀS COMISSÕES:

1 - Comissão de _____ Em ____/____/____

Nomeio Relator o Vereador _____

PROTOCOLO:

Presidente: _____ Em ____/____/____

Relator: _____ Em ____/____/____

Membro: _____ Em ____/____/____

Parecer Entregue em _____ ____/____/____

2 - Comissão de _____ Em ____/____/____

Nomeio Relator o Vereador _____

PROTOCOLO:

Presidente: _____ Em ____/____/____

Relator: _____ Em ____/____/____

Membro: _____ Em ____/____/____

Parecer entregue em _____ ____/____/____

OBSERVAÇÕES POR MEMBROS DAS COMISSÕES:

Em ____/____/____

_____
RUBRICA

Em ____/____/____

_____
RUBRICA

PEDIDOS DE INFORMAÇÕES:

1 - Solicitado por _____ Requerimento Nº ____/____. Em ____/____/____

Requerido ao _____ Em ____/____/____. Ofício CM ____/____- ____

Assunto:

Observações:

2 - Solicitado por _____ Requerimento Nº ____/____. Em ____/____/____

Requerido ao _____ Em ____/____/____. Ofício CM ____/____/____

Assunto:

Observações:

DESPACHOS PELA PRESIDÊNCIA:

1 - Em 25/03/96 Comissão Especial (Art. 75 - RI,) a pena parecer; composta pelos Vereadores Adenar Araujo, Deroldino Silva, João Bosco.

Goiminho
Rubrica

2 - Em 06/05/96 Aprovado por unanimidade em 1º e 2º votações (art. 181 - RI) a pedido do vereador apelado pelo.

Goiminho
Rubrica

3 - Em 13/05/96 Aprovado por unanimidade em 3ª e última votação.

Goiminho
Rubrica

4 - Em ____/____/____

Rubrica

5 - Em ____/____/____

Rubrica

6 - Em ____/____/____

Rubrica

7 - Em ____/____/____

Rubrica

"CURRICULUM VITAE"

Nome: Thales Gontijo de Queiroz Cançado

Filiação: Geraldo Queiroz Cançado
Ena Gontijo de Queiroz Cançado

Nascimento: 27 de Janeiro de 1944 em Bom Despacho / MG

Casado com Vera Rita Duarte Cançado

Tem 05 filhos: Júnia, Clarisse, Patrícia, Thalia e Thales Filho e 01 neta: Laura

Concluiu o curso primário, hoje 1º Grau, no Colégio Padre Machado, quando foi orador da turma e agraciado com 08 medalhas de ouro.

Concluiu o curso Ginasial na Escola Estadual Miguel Gontijo, desta cidade.

Concluiu o curso Científico no Colégio Santo Agostinho, em Belo Horizonte.

Em 1969, bacharelou-se em Direito pela Faculdade Mineira de Direito da PUC (Pontifícia Universidade Católica), em Belo Horizonte.

Ingressou na Polícia Civil de Minas Gerais, em Janeiro de 1972.

Esteve lotado nas seguintes cidades: Lumbarí, Cumpanha, Pitangui, Araxá, Divinópolis e finalmente em Bom Despacho, onde se encontra desde Janeiro de 1976.

Em 1984 instalou a 28ª Delegacia Regional de Segurança Pública, onde permanece como seu titular até a presente data.

Possui os cursos de aperfeiçoamento e chefia, ministrados pela Academia de Polícia Civil de Minas Gerais.

Atualmente ocupa o cargo de Delegado Geral de Polícia, tendo sido promovido, por merecimento, exercendo, suas funções como Delegado Regional de Segurança Pública.

Exerce, atualmente, além da Função Policial, a atividade de exploração de pecuária de leite, no Município de Leandro Ferreira.

Foi agraciado com a Medalha Bicentenário da Morte do Alferes Tiradentes Outorgada pela Polícia Militar de Minas Gerais.

Fez parte do Lions Clube de Bom Despacho, tendo sido seu presidente no período de Julho de 1988 a Julho de 1989.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PROPOSIÇÃO DE LEI DE Nº 34/96

"Concede Diploma de Mérito Municipal".

O POVO DE BOM DESPACHO/MG, por seus representantes aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedido o Diploma de Mérito Municipal de Bom Despacho/MG, ao Doutor THALES GONTIJO DE QUEIROZ CANÇADO.

Art. 2º- O Diploma que se refere ao Título constante no artigo 1º, será entregue ao homenageado em Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho/MG, em 13 de maio de 1996.

PRESIDENTE, Gilberto Coimbra
Gilberto Coimbra

VICE-PRESIDENTE, Maria José Cardoso Gontijo
Maria José Cardoso Gontijo

SECRETÁRIO, José Geraldo Camilo
José Geraldo Camilo

CGB/

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PROJETO DE LEI DE Nº 34/96

"Concede Diploma de Mérito Municipal".

Artigo 1º- Fica concedido o Diploma de MÉRITO MUNICIPAL de Bom Despacho/MG, ao Doutor THALES CONTIJO DE QUEIROZ CANÇADO.

Artigo 2º- O Diploma que se refere ao Título constante no artigo 1º, será entregue ao homenageado em Sessão Solene da Câmara Municipal.

Artigo 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho/MG, 25 de Março de 1996.

Maria José Cardoso Contijo

MARIA JOSE CARDODO CONTIJO
Vereadora Vice-Presidente

Aprovado por unanimidade.
Plenário - Dia 26/03/96

CGB/

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PARECER AO PROJETO DE LEI DE Nº 34/96

COMISSÃO ESPECIAL (ART. 75 - RI)

A COMISSÃO ESPECIAL, OPINOU UNANIMEMENTE PELA CONSTITUCIONALIDADE, JURICIDADE E TÉCNICA LEGISLATIVA E, NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO DO REFERIDO PROJETO.
S A L A C O M I S S Õ E S , E M 08.04.1996

Ademar Araújo de Oliveira

Revalino José da Silva

João Bosco de Assis